

57ª Zona Eleitoral .....	136
59ª Zona Eleitoral .....	158
61ª Zona Eleitoral .....	174
71ª Zona Eleitoral .....	175
72ª Zona Eleitoral .....	180
80ª Zona Eleitoral .....	181
96ª Zona Eleitoral .....	187
97ª Zona Eleitoral .....	190
Índice de Advogados .....	193
Índice de Partes .....	194
Índice de Processos .....	197

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTRARIAS

#### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 190/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

*Altera a Portaria nº 418/2021, de 6 de julho de 2021, publicada no DJE nº 127, de 8 de julho de 2021, para substituir membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do TRE/PI.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, em exercício, no uso das atribuições legais, regimentais e,

Considerando o Requerimento CPPAD, de 11 de março de 2022 (documento 1464429), e o Despacho nº 1651 da Diretoria-Geral deste Regional, de 30 de março de 2022 (documento 1480420), inclusos no Processo SEI nº 0004627-30.2022.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 418, de 6 de julho de 2021, publicada no DJE nº 127, de 8 de julho de 2021, para substituir a servidora CRISTIANNA RIBEIRO MOURA LOPES DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, pela servidora ANA KALLYNE RODRIGUES DANTAS SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, ambas do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ficando a referida Comissão assim constituída:

I - ANA KALLYNE RODRIGUES DANTAS SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, Membro Titular e Presidente da Comissão, e os servidores suplentes JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e EDILSON COSTA BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, respectivamente, como primeiro e segundo substitutos da Presidente;

II - SIDNEY PINHEIRO MORAES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Membro Titular, e NORBERTO MENDES PESSOA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Membro Suplente;

III - EDNALDO LIMA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Membro Titular, e JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Membro Suplente;

IV - ELIAS DE FREITAS DUTRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Membro Titular, e EDILSON COSTA BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, Membro Suplente.

Art. 2º Indicar os servidores NORBERTO MENDES PESSOA FILHO, JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJA e EDILSON COSTA BARROS, como substitutos respectivos dos titulares da referida Comissão SIDNEY PINHEIRO MORAES, EDNALDO LIMA DA SILVA e ELIAS DE FREITAS DUTRA JÚNIOR.

Art. 3º Determinar que fica a cargo da Presidente designar o secretário da Comissão em cada sindicância ou processo administrativo disciplinar instaurado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 189/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Altera a Portaria Presidência Nº 134/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 02 de março de 2022, doc. SEI N° [1455372](#), publicada no DJE nº 39, de 07 de março de 2022, para retirar a unidade COEDE da Comissão de Fiscalização do Contrato TRE-PI N° 34/2021.

O Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se buscar nas execuções contratuais a concreção e realização dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativas;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade, conforme disposto no art. 58, inciso III, e arts. 66 e 67, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral das Licitações e Contratações);

Considerando que cabe à Administração Superior deste Tribunal a competência para designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE-PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, no Acórdão nº 1214/2013-TCU /Plenário, nas recomendações contidas no Relatório de Auditoria da COCIN/TRE-PI, expostas no PAD nº 001122/2016 e na decisão da Presidência deste Tribunal (PAD nº 1269/2016);

Considerando Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 0600099-76.2021.6.18.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência Nº 134/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 02 de março de 2022, doc. SEI N° [1455372](#), publicada no DJE nº 39, de 07 de março de 2022, para retirar a unidade COEDE da Comissão de Fiscalização do Contrato TRE-PI N° 34/2021, ficando a referida Comissão assim constituída:

Teresina (PI), 31 de março de 2022.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI

**ANEXO I**

**COMPOSIÇÃO**

A gestão administrativa, financeira e da conta vinculada do Contrato caberá ao Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão Contratual - NFFGC, instituído através da Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo SEI nº 0600099-76.2021.6.18.0000.

**FISCAIS TÉCNICOS**

O servidor GLEIDSON CAVALCANTI DE LIMA, matrícula TRE/PI nº 635, como fiscal, e a servidora JUSSARA MARQUES ROCHA PEREIRA, matrícula TRE/PI nº 151, como substituta, ambos lotados na Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF, para fiscalização técnica dos serviços de Secretariado prestados nessa unidade.